



# FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO-FPO

Fundada em 19 de Dezembro de 1990

Utilidade Pública Desportiva. Despacho 62/95. Diário da República n.º 244, de 21.10.1995

Utilidade Pública. Despacho 4861/2012. Diário da República n.º 70, de 09.04.2012

Ex.mo(s) Senhor(es)  
**Clubes e Associações**  
**Filiados Individuais**  
**Membros dos Corpos Sociais**

Conh.º:  
**Exército Português**  
**Direção-Geral de Educação**  
**Federação Académica do Desporto Universitário**

Patrocínios \* Sponsors



N/Ref.ª: 084-FPO/2019

Data: 2019-11-11

Assunto: **Curso de Traçador de Percursos de Nível II**

Dando seguimento aos objetivos traçados para a formação de técnicos de Orientação e conforme divulgado no Plano de Atividades da FPO para 2019, vai realizar-se uma **Curso de Traçadores de Percursos de Orientação Pedestre - Nível II**, nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro, na sede da FPO, na Marinha Grande, com uma carga horária de 16 horas.

Os requisitos de admissão são:

- Ser praticante de Orientação, maior e federado;
- Estar familiarizado com as normas da competição; e
- Ter o Curso de Traçadores de Percursos de Orientação Pedestre - nível I.

A formação tem uma carga horária de 16 horas e um n.º máximo de 16 vagas, sendo as mesmas preenchidas por ordem de inscrição.

As inscrições deverão ser submetidas preferencialmente através do OriOasis (em alternativa para o email [info\[at\]fpo.pt](mailto:info[at]fpo.pt)) até 25 de novembro de 2019, confirmando a FPO no dia útil seguinte a admissão dos candidatos que se inscreveram.

No âmbito dos protocolos estabelecidos com o Exército, a DGE e a FADU, podem estas instituições inscrever candidatos até um máximo de 2 (dois).

Valor(es):

- inscrição:** 10,00€;
- alimentação:** a cargo dos participantes;
- alojamento:** (na sede da FPO): gratuito.

Para outras informações ou esclarecimentos é favor contactar a FPO (contactos em rodapé).

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da FPO

António Amador



Parceiros \* Partners



Parceiros \* Partners



A p o i a m a O r i e n t a ç ã o